Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Aviso n.º 17299/2010

Publicitação de Oferta de Trabalho

Horas de limpeza

Tipo de Oferta — onze contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Nível Orgânico — Direcção Regional de Educação do Norte

Serviço — Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Função — Tarefa — Serviço de Limpeza/acompanhamento alunos NEE

Requisitos Habilitacionais — Poderão Candidatar-se ao presente processo de selecção os Trabalhadores que, nos termos do n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que até à data de abertura deste processo de selecção reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Ser detentor, até à data-limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Método de selecção — Avaliação curricular de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4\,(EP) + 2\,(FP)}{7}$$

em que:

HA — Habilitações Académica graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
b) 18 valores — 11.º ou 12.º anos ou cursos que lhes sejam equiparados;
c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

EP — Experiência Profissional — tempo de serviço no exercício das funções, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 valores — menos de 2 anos e 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 12 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
e) 10 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

FP — Formação Profissional — Formação profissional relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

a) 20 Valores — Mais de 30 horas de formação;
b) 18 Valores — Menos de 30 horas de Formação no âmbito das funções a desempenhar;
c) 16 Valores — Sem formação.

CF — Classificação Final — A classificação final será a média obtida na avaliação curricular.

Remuneração ilíquida — € 3 (euros) por hora.

Duração do contrato — desde o dia 1 de Outubro até 17 de Dezembro de 2010.

Horário de trabalho — Horários diurnos, em conformidade com o serviço.

Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Apresentação e formalização da candidatura — As Candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio a fornecer aos candidatos nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, dentro do horário de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com Aviso de Recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas, com o seguinte endereço:

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito
Rua José de Brito
4925-062 Santa Marta de Portuzelo

Horário de Funcionamento: 10,00 h — 16,00 h

Documentos a apresentar com a candidatura —

i) Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (Fotocópia);
ii) Cartão de Identificação Fiscal (Fotocópia);
iii) Certificado de habilitações Académicas(Fotocópia);
iv) *Curriculum Vitae* datado e assinado;
v) Declarações da experiência profissional (Fotocópia);
vi) Certificados comprovativos de formação profissional relacionada com o as funções a desempenhar.

Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual; nesses casos o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

A falta de qualquer destes documentos é motivo de exclusão.

Prazo da candidatura — 10 dias úteis após publicação no *Diário da República.*

Contacto — Serviços de Administração Escolar
Tel: 258839360
Fax: 258830037
e-mail: info@eb23-pintor-jose-brito.rcts.pt ou a.pjbrito@gmail.com
Consulta — Publicação na página electrónica: http://www.apjbrito.com/
Composição do Júri:

Presidente: Dulcínio José Parente Videira, Subdirector.
Vogais efectivos:

Maria Isilda Silva Araújo, Adjunta da Directora.
Maria Carminda P. S. Ferreira, Chefe Serviços Administrativos.

Vogais suplentes:

Hermínia de Jesus Miranda Torres, Adjunta do Director.
Abel Luís Cordeiro Robalo Martins, Adjunto do Director.

Agrupamento Escolas Pintor José de Brito, 25 de Agosto de 2010. — A Directora, *Ana Pedreira de Brito*.

203633639

Agrupamento de Escolas Terras do Baixo Neiva

Aviso n.º 17300/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 26/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para dois postos de trabalho para Assistente Operacional até 31 de Dezembro de 2010, um lugar com 20 horas semanais (4 horas diárias) e outro com 15 horas semanais (3 horas diárias).

1 — Legislação aplicável: LVCR, lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

2.1 — Posto de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e

apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
f) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Terras do Baixo Neiva
4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora — acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.
5 — Habilitações: escolaridade obrigatória.
6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º, da LVRC;

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção internacional ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Para cumprimento do estabelecido do n.º 5 do artigo 6.º, da LVCR, o recrutamento iniciar-se-á sempre entre trabalhadores que, não pretendam, conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.
6.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir ao órgão, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:
7.1 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República,* mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na respectiva página electrónica do Agrupamento, nos termos do artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte papel, e entregue nos serviços administrativos do Agrupamento, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento Vertical de Escolas Terras do Baixo Neiva, Rua da Pedreira, n.º 207, 4740-446 Forjães, e acompanhada, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Fotocópias do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, *curriculum vitae,* actualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no currículo vitae.
No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.
7.3 — No caso do candidato possuir relação jurídica de emprego público constituído, por tempo indeterminado, deverá entregar declaração de serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.
8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) (valorados de 0 a 20 valores) aos dez primeiros classificados na avaliação curricular.

8.1 — Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (Hab) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)/8$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior;
b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — Tempo de Serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 2.1 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
c) 16 Valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.2 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
8.3 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = AC \times 50\,\% + EAC \times 50\,\%$$

em que:

CF — Classificação Final;
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação das Competências

8.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.
Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar são: candidatos que exerceram funções no Agrupamento.
O candidato com maior valoração terá direito a optar pelo lugar com o número de horas que melhor lhe convier.
9 — Composição do júri:

Presidente: Manuel António Lima Torres Ribeiro, Director do Agrupamento.

Vogais efectivos: José Manuel Vieira de Pinho, Subdirector do Agrupamento; António Manuel Almeida Carvalho, Encarregado do Pessoal da Categoria de Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Maria Adelaide da Costa Miranda, Adjunta do Director; David Rodrigues de Passos Ribeiro, Assessor;

10 — Actas do júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação os sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final de candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º, da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica do Agrupamento e por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de Agosto de 2010. — O Director, *Manuel António Lima Torres Ribeiro*.

203636969

Agrupamento de Escolas Vale do Tamel

Aviso n.º 17301/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, de 25/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste Aviso no Diário a República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável:

a. O presente procedimento reger -se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento:

a. Por despacho de 23/08/2010 do Exmo. Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas que reúnam os requisitos de admissão referidos no ponto 8 deste Aviso.

5 — Local de trabalho:

a.Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 350, 4750-531, Lijó, Barcelos

6 — Caracterização do posto de trabalho:

a. 5 (Cinco) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, com a duração de 4 horas/dia ou 3 horas/dia, conforme se trate de contratos de 20 horas semanais ou 15 horas semanais, respectivamente, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, designadamente:

I. Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

II. Participar com os docentes no acompanhamento das crianças, com vista a assegurar um bom ambiente educativo.

7 — Remuneração ilíquida: 3,00€/hora.

8 — Requisitos de admissão:

a.Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

I. Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

II.18 Anos de idade completos;

III. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

IV. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

V. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b. Nível habilitacional exigido:

I. Escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a. Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b. Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

a. Prazo de candidatura: 10 dias a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

b. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido junto dos serviços de administração deste Agrupamento e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

a. Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

b. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

c. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção a utilizar.

I. Avaliação Curricular — Alínea *a*) do n.º 2 do art. 53, da Lei n.º 12-A/2008

II. Entrevista Profissional — Alínea *b*) do n.º 2 do art. 53, da Lei n.º 12-A/2008

13 — Ordenação dos Candidatos

A ordenação final dos candidatos, depois de aplicados os critérios de selecção, será expressa na escala de zero a vinte valores, com limite